



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 521 de 02 de Dezembro de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA.	
	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA.	
	Manutenção e Encargos com a SEMUSA.	
	12.001.17.512.0020.2067.3190.04.00.00. (003).....	R\$ 30.000,00
	12.001.17.512.0020.2067.3190.13.00.00. (006).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Motores. 12.001.17.512.0020.1193.4490.52.00.00. (001) p/ (03).....	R\$ 10.000,00
02	SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA. SERVIÇO MUN. AUT. E SANEAMENTO - SEMUSA. Manutenção e Encargos com a SEMUSA. 12.001.17.512.0020.2067.3190.04.00.00. (005) p/ (03)..... 12.001.17.512.0020.2067.3191.13.00.00. (007) p/ (06).....	R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL